



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 337 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 20 de setembro de 2013 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitações

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 017/2011  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: ADILSO MARTINS DIAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO EM

BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS.

Valor: R\$ 162.541,97 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Data da Assinatura do Sexto Termo Aditivo: 19/09/2013.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES



#### Portarias

PORTARIA N° 323 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA DA GRAÇA FERNANDES, Professora, matriculada sob o nº 4201, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 10 de abril de 2006 a 10 de abril de 2011, com início em 20 de setembro a 18 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 324 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ROSELI APARECIDA COUTINHO, Professora, matriculada sob o nº 3631, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal n.º 029/2.003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01 de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2011, com início em 20 de setembro a 18 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 20 de setembro de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC  
PREFEITO MUNICIPAL

